



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº. 003/2024

DATA: 22.02.2024

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestão 2024 a 2026.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n. 1175/2010 de 27.05.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Administração**

- Titular: **Lenir Salla**
- Suplente: Ivone Alves da Luz

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Aline Filakowski do Nascimento**
- Suplente: Solange Rodrigues de Oliveira

→ **Divisão de Assistência Social**

- Titular: **Daniela Todorovski**
- Suplente: Roberto Carlos Belleite Bublitz Junior

→ **Departamento de Educação**

- Titular: **Fatima Teresinha Danieli**
- Suplente: Andréia Antunes Alves

→ **Departamento do Esporte**

- Titular: **Augusto Gadini**
- Suplente: Edson Tolotti

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

→ **Clube de Idosos da Barra Grande**

- Titular: Mafalda Belin Antoniazzi
- Suplente: Iolanda Lucini



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

→ **Clube de Idosos do Lageado Bonito**

- Titular: **Celestino de Oliveira**
- Suplente: Itacir Piloneto

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: **Elizangela Pereira da Costa**
- Suplente: Eliane Lorentz Maschio

→ **Clube de Idosos do Centro**

- Titular: **Lenita Bosse**
- Suplente: Odi Narciso Bosse

→ **Clube de Idosos do Bairro Guarani**

- Titular: Ivone Salete Hofman
- Suplente: Mari Terezinha Marchesan

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (22.01.2024 à 22.01.2026), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

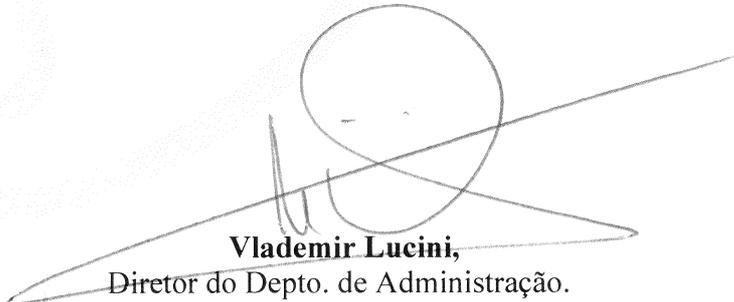
Art. 3º - O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa obedecerá ao REGIMENTO INTERNO já existente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.